

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2084 de 24 de Junho de 2022.

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA OFIR GERALDO MARTINELLI A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Avenida Ofir Geraldo Martinelli, a Avenida Primeira, localizada no loteamento Pérola do Planalto entre as quadras 15 (quinze) e 17 (dezesete), em nosso Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal , 24 de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva